



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
ENSINO/COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EDITAL Nº 16/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ERRATA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A SEGUNDA LICENCIATURA EM  
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – INGRESSO 2024.2**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portarias REI/IFPE de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2024, edição: 86, seção: 2, página: 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do edital do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, para o curso de SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

Onde se lê:

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A SEGUNDA LICENCIATURA EM  
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – INGRESSO 2024.2**

Leia-se:

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA **O CURSO PRESENCIAL DE** A SEGUNDA  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – INGRESSO 2024.2**

Onde se lê:

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portarias REI/IFPE de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2024, edição: 86, seção: 2, página: 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do edital do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, para o curso de SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

Leia-se

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria REI/IFPE de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2024, edição: 86, seção: 2, página: 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do edital do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, para o curso **presencial** de SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

Onde se lê:

1.4. Professores/as da Educação Especial, sem formação específica, com os seguintes requisitos:

1.4.1. Ser professor/a da rede pública em exercício da docência na educação básica

1.4.2. Possuir licenciatura em área diferente daquela que leciona;

1.4.3. Atuar na área do curso pleiteado.

1.5. Professores/as da Educação Básica, não atuantes na educação especial, com os seguintes requisitos:

1.5.1. Ser professor/a da rede pública em exercício da docência na educação básica;

1.5.2. Possuir licenciatura em qualquer área;

**Leia-se**

1.4. Professores/as **Efetivos/as** da Educação Especial, sem formação específica, com os seguintes requisitos:

1.4.1. Ser professor/a **efetivo/a** da rede pública em exercício da docência na educação básica

1.4.2. Possuir licenciatura em área diferente daquela que leciona;

1.4.3. Atuar na área do curso pleiteado.

1.5. Professores/as **Efetivos/as** da Educação Básica, não atuantes na educação especial, com os seguintes requisitos:

1.5.1. Ser professor/a **efetivo/a** da rede pública em exercício da docência na educação básica;

1.5.2. Possuir licenciatura em qualquer área;

Onde se lê:

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL**

MATRÍCULA	Realização das matrículas.	04 a 06 de setembro	Das 13h às 21h	Secretaria Escolar do IFPE/CVSA
-----------	----------------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

Leia-se:

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL**

MATRÍCULA	Realização das matrículas.	04 e 05 de setembro	Das 13h às 21h	Secretaria Escolar do IFPE/CVSA
-----------	----------------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

**Íkaro de Paula Santos**

Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado

Campus Vitória de Santo Antão

Portaria CVSA/IFPE nº 101, de 31 de julho de 2024